

DECRETO LEGISLATIVO Nº 43/2.019

Que outorga o Diploma de Desportista Emérito.

Artigo 1º – Fica outorgado o Diploma de Desportista Emérito ao Senhor **SÉRGIO SANTO SCÓFANO**, nos termos da legislação que instituiu o Diploma.

Artigo 2º - O Diploma correspondente ser-lhe-á entregue em Sessão Solene, a ser realizada pela Câmara Municipal.

Artigo 3º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campos do Jordão, aos 27 de novembro de 2.019.

LUIZ FILIPE COSTA CINTRA
Presidente

VENÍCIO JOSÉ DO PRADO
1º Secretário

CLAUDIO ADÃO DA SILVA
2º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Campos do Jordão, em data de hoje. Campos do Jordão, aos 27 de novembro de 2.019.

DR. CARLOS EDUARDO DA SILVA
Chefe de Gabinete da Presidência